

Em 22 de novembro de 2011, o Ministro Ricardo Lewandowski deferiu o pedido de comunicação (folhas 995 e 996). Contra essa decisão, Cléber Gomes do Espírito Santo interpôs agravo regimental, em 23 subsequente (folhas 1002 a 1011), e o Partido Progressista formalizou pedido de reconsideração, em 24 seguinte (folhas 1040 a 1046).

Verifico haver transitado em julgado, em 5 de agosto de 2013, o pronunciamento mediante o qual este Tribunal desproveu os dois declaratórios protocolados no mencionado especial e não conheceu do terceiro. O processo foi remetido à origem em 2 de novembro seguinte.

2. Ante o trânsito em julgado do acórdão cuja comunicação era objeto desta petição, remetido inclusive o processo revelador do recurso à origem, nada há a apreciar no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral.

3. Declaro prejudicados o regimental e o pedido de reconsideração, formalizados antes da preclusão maior do pronunciamento no especial e com os quais se buscava obstar-lhe a execução.

4. Publiquem.

5. Arquivem.

Brasília, 28 de janeiro de 2014.

Ministro MARCO AURÉLIO

Presidente

## **CORREGEDORIA-GERAL ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## **SECRETARIA DO TRIBUNAL**

### **Atos do Diretor-Geral**

#### **Portaria**

#### **FERIADO CARNAVAL 2014**

PORTARIA Nº 89 TSE

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno e considerando o disposto no inciso III do artigo 62 da Lei nº 5.010, de 30.5.1966,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente nos dias 3 e 4 de março de 2014.

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o dia 5 subsequente (quarta-feira), em que o expediente será das 14 às 19 horas.

Brasília, 10 de fevereiro de 2014.

Athayde Fontoura filho

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## **SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## **SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)